



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

28027230231072225

1. Responsável Técnico

THAIS GABRIELA GONÇALVES

Título Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

RNP: 2615859668

Registro: 5069876457-SP

2. Contratante

Contratante: **Bulbless Serviços Ambientais LTDA**Endereço: **Rua LOANDA**

Complemento:

Cidade: **São José dos Campos**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**CPF/CNPJ: **13.844.834/0001-25**Nº: **574**Bairro: **Chácara Reunidas**UF: **SP**CEP: **12238330**

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **Corporativo**Endereço: **Rua LOANDA**

Complemento:

Cidade: **São José dos Campos**Data de Início: **01/07/2023**Previsão de Término: **01/07/2033**Tipo de Vínculo: **Sócio**Identificação do Cargo/Função: **Gerente de Meio Ambiente**Nº: **574**Bairro: **Chácara Reunidas**UF: **SP**CEP: **12238330**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica

Quantidade

Unidade

Gerente de Meio Ambiente**60,00000****hora por mês**

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsável técnica pela área de meio ambiente e sustentabilidade da Bulbless

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São José dos Campos 25 de julho de 2023

Local

data

THAIS GABRIELA GONÇALVES:38859485835

Assinado de forma digital por THAIS GABRIELA GONÇALVES:38859485835
Dados: 2023.07.25 15:16:15 -03'00'**THAIS GABRIELA GONÇALVES - CPF: 388.594.858-35**

GERVAL TERTO DE SOUSA:07216871804

Assinado de forma digital por GERVAL TERTO DE SOUSA:07216871804
Dados: 2023.07.25 15:21:07 -03'00'**Bulbless Serviços Ambientais LTDA - CPF/CNPJ: 13.844.834/0001-25**

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.**- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br****- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acesar@link Fale Conosco do site acima**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$96,62

Registrada em: 21/07/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230231072225

Versão do Sistema

Impresso em: 25/07/2023 15:12:39



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620240023182

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional THAIS GABRIELA GONÇALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THAIS GABRIELA GONÇALVES
Registro: 5069876457-SP RNP: 2615859668
Título Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Número ART: 2620242045601 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 25/11/2024
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220716433
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Contratante: Jcdecaux do Brasil Ltda CNPJ: 02.688.435/0001-04
AVENIDA Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7815 No.:
Complemento: Bairro: Pinheiros
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05425905 . PAIS: BRASIL
Contrato: 8282/2017 Celebrado em: 09/06/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA DEOCLECIANA No.: 53
Complemento: 59 Bairro: LUZ
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01106030 . PAIS: BRASIL
Data de início: 09/06/2017 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Concessionaria a Hora de São Paulo LTDA CNPJ: 16.660.473/0001-55

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7815 No.:
Complemento: Bairro: Pinheiros
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05425905 . PAIS: BRASIL
Data de início: 09/06/2017 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Concessionaria a Hora de São Paulo LTDA CNPJ: 16.660.473/0001-55

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA Hélio Smidt No.:
Complemento: Terminal 3, Subsolo Bairro: Aeroporto
Cidade: Guarulhos UF: SP CEP: 07190100 . PAIS: BRASIL
Data de início: 09/06/2017 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Concessionaria a Hora de São Paulo LTDA CNPJ: 16.660.473/0001-55

Endereço da Obra/serviço: RUA Doutor Barbosa de Barros No.: 218
Complemento: Bairro: Botafogo
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13020360 . PAIS: BRASIL
Data de início: 09/06/2017 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Concessionaria a Hora de São Paulo LTDA CNPJ: 16.660.473/0001-55

Endereço da Obra/serviço: RUA Deocleciana No.: 86
Complemento: Bairro: Luz
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01106030 . PAIS: BRASIL
Data de início: 09/06/2017 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Concessionaria a Hora de São Paulo LTDA CNPJ: 16.660.473/0001-55

Atividade Técnica: 1) Condução de equipe, Assessoria, de controle de qualidade ambiental. 1,00000 unidade. 2) Condução de equipe, Assessoria, de transporte de resíduos sólidos, industriais. 1,00000 unidade. 3) Condução de equipe, Assessoria, de destinação de resíduos sólidos, industriais. 1,00000 unidade.

Observações

Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos

Certidão de Acervo Técnico No. 2620240023182

29/11/2024 15:38:09

Autenticação Digital: skJFy6kkyBU3fks51IK3K1T1g01zKxxl

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920

Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620240023182

Atividade em andamento

Profissional: THAIS GABRIELA GONÇALVES
Registro: 5069876457-SP RNP: 2615859668
Título Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Informações Complementares

-Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
-O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA.
=Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 9 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240023182

29/11/2024 15:38:09

Autenticação Digital: skJFy6kkyBU3fks51IK3K1T1g01zKxxl

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A empresa **BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, cadastrada sob o CNPJ 13.844.834/0001-25, localizada na Rua Loanda, 574 – São José dos Campos/SP, foi contratada para a Prestação de Serviços Gerenciamento de Resíduos, incluindo as atividades de coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, tendo como contratante a empresa **JC DECAUX DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7815, Torre I do Edifício WTorre Nações Unidas, conjuntos 801A e 802A, Luz, CEP 05425-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.688.435/0001-04, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados juntamente com as sociedades listadas abaixo, pertencentes ao seu Grupo Econômico (doravante denominada “**JCDECAUX**”;

Relação de Sociedades pertencentes ao Grupo Econômico da **JCDECAUX**, integrantes do Contrato:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	LOCALIZAÇÃO
JCDecaux do Brasil Ltda. (matriz)	02.688.435/0001-04	Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7815, Torre I do Edifício WTorre Nações Unidas, conjuntos 801A e 802A, CEP 05425-905, São Paulo/SP
JCDecaux do Brasil Ltda. (filial)	02.688.435/0005-20	Avenida do Pepe, nº700, sala 306, Barra da Tijuca, CEP 22.620-170, Rio de Janeiro/RJ.
JCDecaux do Brasil Ltda. (filial)	02.688.435/0007-91	Avenida Coronel Colares Moreira, nº 03, Quadra 32, Lote 03-A, Edifício Business Center Renascença, Sala 630, CEP 65.075-441, São Luís/MA
JCDecaux do Brasil Ltda. (filial)	02.688.435/0008-72	Av. Dom Luís, nº 880, sala 301, Aldeota, CEP 60.160-196, Fortaleza/CE
JCDecaux do Brasil Ltda. (filial)	02.688.435/0009-53	Travessa Manoel Evaristo, nº 449, Ed. Centro de Negócios Umarizal Office, sala 807-07, Umarizal, CEP 66.050-290, Belém/PA
JCDecaux do Brasil Ltda. (filial)	02.688.435/0011-78	Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7815, Torre I do Edifício WTorre Nações Unidas, conjunto 801A, parte, CEP 05425-905, São Paulo/SP
JCDecaux do Brasil Ltda. (filial)	02.688.435/0013-30	Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140, Luzia, CEP 49.045-015, Aracaju/SE
JCDecaux do Brasil Ltda. (filial)	02.688.435/0012-59	Rua Doutor Barbosa de Barros, nº 218, Botafogo, CEP 13.020-360, Campinas/SP
JCDecaux do Brasil Ltda. (filial)	02.688.435/0014-10	Rua Raimundo Chaves, nº 2.182, sala 501, Condomínio Empresarial Candelária, Candelária, CEP 59.064-390, Natal/RN
Concessionária A Hora de São Paulo Ltda. (matriz)	16.660.473/0001-55	Rua Deocleciana, 53/59, Luz, CEP 01106-030, São Paulo/SP



JCDecaux Transportes Ltda. (matriz)	03.168.412/0001-23	Rua Deocleciana, nº 86, Luz, CEP 0110-030, São Paulo/SP
JCDecaux Rio Ltda. (matriz)	05.513.062/0001-10	Estrada dos Bandeirantes, nº 11311, galpão 4, Vargem Grande, CEP 22.783-117, Rio de Janeiro/RJ
JCDecaux Norte-Nordeste Ltda. (matriz)	05.465.332/0001-65	Rua Nicolau da Silva, nº 159, São Francisco, CEP 69.079-240, Manaus/AM
JCDecaux Brasília Ltda. (matriz)	05.777.957/0001-62	TR SIA Trecho 17, Rua 08, s/n, Lote 25 e 45, Zona Industrial (Guara), CEP 71200-222, Brasília/DF
JCDecaux Mídia Aeroportos Ltda. (matriz)	87.118.386/0001-19	Rua Deocleciana, nº 86, Parte B, Luz, CEP 01106-030, São Paulo/SP
JCDecaux Mídia Aeroportos Ltda. (filial)	87.118.386/0003-80	Rodovia Hélio Smidt, S/N, Aeroporto de GRU, Governador André Franco Montoro, sala LUC nº ST3-076, no Terminal 3, Subsolo, CEP 07.190-100, Guarulhos/SP
JCDecaux Mídia Aeroportos Ltda. (filial)	87.118.386/0011-90	ST SIA Trecho 17, na Rua 08, Lotes 25 e 45, Parte A, Zona Industrial (Guará), CEP 71200-222, Brasília/DF
JCDecaux Mídia OOH Ltda. (matriz)	00.213.928/0001-54	Rua Deocleciana, nº 86, Parte D, CEP 01106-030, São Paulo/SP
JCDecaux Outdoor Ltda. (matriz)	25.158.857/0001-65	Rua Deocleciana, nº 86, Parte F, Luz, CEP 01106-030, São Paulo/SP
JCDecaux Retail Ltda. (matriz)	04.045.129/0001-77	Rua Deocleciana, nº 53, Parte A, Luz, CEP 01.106-030, São Paulo/SP
JCDecaux Trilhos Ltda. (matriz)	04.077.449/0001-09	Rua Deocleciana, nº 86, Parte C, Luz, CEP 01.106-030, São Paulo/SP
JCDecaux Trilhos Ltda. (filial)	04.077.449/0002-90	Rua Doutor Altino Teixeira, nº 1579, Galpão 01 Porto Seco Pirajá, CEP 41.233-010, Salvador/BA
JCDecaux Trilhos Ltda. (filial)	04.077.449/0003-70	Rua Deocleciana, nº 86, Parte E, Luz, CEP 01.106-030, São Paulo/SP

A **Bulbless** presta de forma contínua os serviços de coleta de resíduos, tendo iniciado as atividades em Agosto de 2017, ART 28027230220716433, sob Contato nº 8282/2017 totalizando a quantia de R\$ 673.830,64 até a presente data. A prestação de serviço inclui:

- Apoio para emissão de documentação junto a agências ambientais, incluindo emissão CADRI e Parecer Técnico junto à CESTESB para coleta e transporte de resíduos perigosos
- Treinamentos com foco em desenvolvimento sustentável
- Elaboração e emissão de relatórios técnicos
- Coleta, transporte e destinação de resíduos não perigosos (classe ii):
 - 20 01 02 Vidros
 - 17 04 07 Sucatas Ferrosas e Não Ferrosas
 - 20 01 01 Papel, Papelão, Cartonagem, Lonas, Adesivos, Plásticos



- 17 04 07 Madeiras, Compensados, Pallets, Caixas, Etc
- Coleta, transporte e destinação de Resíduos perigosos (Classe I):
 - 20 01 35 Resíduos Eletroeletrônicos (REEE)
 - 16 06 04 Pilhas Alcalinas, Baterias, Modelos Diversos
 - 15 01 10 Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas -
 - 15 02 02 Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção (Epi's), contaminados por substâncias perigosas -
 - 20 01 27 - Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas
 - 20 01 21 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista
 - 17 06 05 - Materiais de construção contendo amianto (por exemplo, telhas, tubos, etc.)

Atesta-se, ainda, que a empresa Bulbless detém qualificação técnica para o serviço de coleta, transporte, descontaminação e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, tendo em seu quadro técnico Engenheiro Ambiental e Sanitarista responsável pelas atividades. Na presente data, a responsabilidade técnica é descrita em nome de **Thais Gabriela Gonçalves**, Engenheira Sanitarista e Ambiental, CPF 388.594.858-35, CREA 2615859668, (CREA SP 5069876457).

Informamos ainda que os atendimentos são realizados por equipe preparada, qualificada e com agendamento prévio. Ao final de cada coleta são disponibilizados o registro de movimentação dos resíduos e Certificado de Tratamento por meio da plataforma online SIGOR/SINIR MTR, comprovando a destinação ambientalmente correta em consonância a legislação vigente.

A prestação de serviço de gerenciamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos tem apresentado bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

A geração até a presente data foi de 259 toneladas de resíduos perigosos (classe I) e 389 toneladas de resíduos não perigosos (classe II).

São Paulo, 11 de outubro de 2024

Nome: Angélica Alfini
Cargo/Função: Coordenadora de Compras
CPF: 372.938.548-89

Nome: Daniel Pavan dos Santos
Cargo/Função: Gerente de Engenharia
Registro CREA: 5070136174

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8549D5F49D064645BDE22F8CFE16D8AC

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Atestado_Capacidade_Tecnica_Parcial_JC.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Angelica Alfini

Av. das Nações Unidas, 7815

São Paulo, São Paulo / SP 05425-070

Angelica.Alfini@jcdecaux.com

Endereço IP: 179.160.120.241

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Angelica Alfini

Local: DocuSign

11/10/2024 15:34:53

Angelica.Alfini@jcdecaux.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Angelica Alfini

angelica.alfini@jcdecaux.com

JCDecaux do Brasil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 11/10/2024 15:38:36

Visualizado: 11/10/2024 15:38:55

Assinado: 11/10/2024 15:39:02

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.160.120.241

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Daniel Pavan

daniel.pavan@jcdecaux.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 11/10/2024 15:39:03

Visualizado: 11/10/2024 15:40:57

Assinado: 11/10/2024 15:42:40

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 189.62.45.32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/10/2024 15:41:12

ID: d14fd525-f137-4194-8181-464879a240e0

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

11/10/2024 15:38:36

Entrega certificada

Segurança verificada

11/10/2024 15:40:57

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/10/2024 15:42:40
Concluído	Segurança verificada	11/10/2024 15:42:40
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a JCDecaux do Brasil Ltda. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a JCDecaux do Brasil Ltda.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico.

Para informar seu novo endereço de e-mail a JCDecaux do Brasil Ltda.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a JCDecaux do Brasil Ltda.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a JCDecaux do Brasil Ltda.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a JCDcaux do Brasil Ltda. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser

fornecidos ou disponibilizados para mim por JCDecaux do Brasil Ltda. durante o curso do meu relacionamento com você.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620250010722

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional THAIS GABRIELA GONÇALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THAIS GABRIELA GONÇALVES
Registro: 5069876457-SP RNP: 2615859668
Título Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Número ART: 2620242168858 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 13/12/2024 Baixada em: 31/01/2025

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Contratante: PATRICIA ATIQUE RODRIGUES SILVA CPF: 088.185.288-07

AVENIDA Mitsuzo Kondo No.: 189

Complemento: Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Jundiaí UF: SP CEP: 13213005 PAIS: BRASIL

Contrato: 20604/2024 Celebrado em: 23/09/2024

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 348.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Mitsuzo Kondo No.: 189

Complemento: Bairro: Distrito Industrial

Cidade: Jundiaí UF: SP CEP: 13213005 PAIS: BRASIL

Data de início: 15/10/2024 Previsão de Término: 20/12/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: AMBIENTAL

Proprietário: PATRICIA ATIQUE RODRIGUES SILVA CPF: 088.185.288-07

Atividade Técnica: 1) Execução, Desenvolvimento, de coleta de resíduos sólidos, industriais. 180,00000 tonelada. 2) Execução, Desenvolvimento, de tratamento de resíduos sólidos. 180,00000 tonelada. 3) Execução, Desenvolvimento, de sistema de esgoto/resíduos sólidos, disposição final de resíduos sólidos. 180,00000 tonelada. 4) Execução, Desenvolvimento, de destinação de resíduos sólidos, industriais. 180,00000 tonelada.

Observações

Serviços de gerenciamento, coleta, tratamento e destinação adequada de resíduos de lâmpadas fluorescentes usadas (passivo) e outros resíduos perigosos associados: vidros e ponteiros, filtros do sistema de exaustão, máquina de processamento e carvão ativado.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do (a) profissional na área da Engenharia Sanitária e Ambiental

Período de execução da obra/serviço: 23/09/2024 a 20/12/2024 conforme atestado vinculado à presente certidão

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620250010722

18/06/2025 15:58:51

Autenticação Digital: ya03sBJkFAssGfFkB3JaFnFys0JJfKzn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, cadastrada sob o CNPJ 13.844.834/0001-25, localizada na Rua Loanda, 574 - São José dos Campos/SP, foi contratada para a Prestação de Serviços Gerenciamento de Resíduos, incluindo as atividades de adequação documental, coleta, transporte e destinação final de resíduos perigosos, tendo como contratante **PATRICIA ATIQUE RODRIGUES SILVA**, CPF: 088.185.288-07, residente na Rua Prof. Pedro Clarismundo Fornari, nº 1601, lote 10, quadra O, Condomínio Jatobás, no município de Jundiaí, no estado de São Paulo, CEP 13214-660 e **VASTI ATIQUE FERRAZ DE TOLEDO**, CPF: 088.185.288-07, residente na Rua Daniel Zequin, nº 111, Bairro Portal do Paraíso 1, Jundiaí, São Paulo, CEP 13214-672, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado:

PATRICIA ATIQUE RODRIGUES SILVA - CPF: 088.185.288-07
Endereço: Prof. Pedro Clarismundo Fornari, nº 1601, lote 10, quadra O, Condomínio Jatobás, Jundiaí, São Paulo, CEP 13214-660.

A Bulbless prestou de forma pontual os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de um passivo ambiental deixado no galpão industrial pelo antigo locatário. O passivo era composto por resíduos resultantes da atividade de armazenamento e processamento de lâmpadas fluorescentes. O serviço foi iniciado em 23/09/2024 e finalizado em 20/12/2024. A quantidade total de resíduos destinados foi de 186.060 kg.

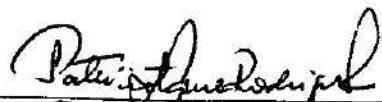
O serviço foi registrado sob a ART nº 2620242168858 e o Contrato nº 20604/2024, com um valor total de R\$ 367.691,00, englobando as seguintes etapas:

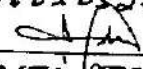
- Apoio para emissão de documentação junto a agências ambientais, incluindo emissão CADRI para coleta e transporte de resíduos perigosos;
- Caracterização dos resíduos de lâmpadas processadas e carvão ativado;
- Emissão dos Manifestos de Transportes de Resíduos (MTR) pelo sistema SIGOR
- Coleta, transporte e destinação de resíduos perigosos:
 - o 200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista: 29.730 kg
 - o 200135 - Resíduos Eletroeletrônicos (Lâmpadas LED): 5.030 kg
 - o 170204 - Vidro, plástico e madeira, misturados ou não, contendo ou contaminadas com substâncias perigosas (Lâmpadas processadas): 151.300 kg

Atesta-se, ainda, que a empresa Bulbless detém qualificação técnica para o serviço de coleta, transporte, descontaminação e destinação final de resíduos perigosos, tendo em seu quadro técnico Engenheiro Ambiental e Sanitarista responsável pelas atividades. Na presente data, a responsabilidade técnica é descrita em nome de **Thais Gabriela Gonçalves**, Engenheira Sanitarista e Ambiental, CPF 388.594.858-35, CREA 2615859668, (CREA SP 5069876457).

Informamos ainda que os atendimentos foram realizados por equipe preparada, qualificada e com agendamento prévio. Ao final de cada coleta foram disponibilizados o registro de movimentação dos resíduos e Certificado de Tratamento por meio da plataforma online SIGOR MTR, comprovando a destinação ambientalmente correta em consonância a legislação vigente. A prestação de serviço de gerenciamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos tem apresentado bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Jundiaí, 16 de junho 2025.


Nome: **PATRICIA ATIQUE RODRIGUES SILVA**
CPF: **088.185.288-07**


Nome: **VASTI ATIQUE FERRAZ DE TOLEDO**
CPF: **088.877.398-28**


Nome: **Ivo Costa Carvalho Ferreira**
Registro CREA: 5071611089

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

CONTRATANTE EMITENTE:

Nome/Razão Social: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A

CPF/CNPJ: 03.237.583/0039-30

Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, 1200, Jardim Americano – São José dos Campos/SP- CEP: 12225-011

CONTRATADA:

Nome/Razão Social: BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 13.844.834/0001-25

Número de registro no CREA- SP: 2040213

Responsável Técnico da Empresa: Thais Gabriela Gonçalves

Número do Registro (CREASP): 5069876457

Registro Nacional: 2615859668

PROPOSTA COMERCIAL SOB Nº 20491 C/2024

OBJETO DO CONTRATO:

Objeto: Coleta, transporte e destinação por caminhão auto vácuo 15m³

Valor Contratual: R\$ 49.972,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais)

PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

Período de execução: 06 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025

Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves, 1200, Jardim Americano – São José dos Campos/SP – CEP – 12225-011

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: Thais Gabriela Gonçalves

Título de atribuição: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Número do Registro (CREASP): 5069876457

Registro Nacional: 2615859668

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Gerenciamento operacional, envolvendo carregamento, transporte e destinação de 135 m³ de efluentes – Classe I/II, conteúdo: Água contaminada, Efluente Sanitário e Limpeza da Caixa de Cozinha.

São José dos Campos, 03 de Março de 2025

Profissional Declarante da Informações Técnicas:

Nome: MANOEL TEODORO NETO

CPF: 342.032.808-77

Cargo: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Manoel T. Neto
Téc. Segurança do Trabalho
Reg: MTE 47371/SP
Mat: 120106

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, cadastrada sob o CNPJ 13.844.834/0001-25, localizada na Rua Loanda, 574 – São José dos Campos/SP, foi contratada pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, inscrita no CNPJ 71.832.679/0001-23, localizado à Rua Boa Vista, 185, – Centro – São Paulo/SP, através do Contrato nº **810918306100**, firmado em 10 de outubro de 2019, com vigência a partir de 01/11/2019, data da Ordem de Serviço, para prestação de serviços de coleta, transporte, descontaminação e destino final de lâmpadas usadas, tipo fluorescentes, luz mista, vapor de mercúrio e vapor de sódio, estocadas na Lapa – Linha 7 da CPTM

Valor do Contrato: R\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais) base maio/2019

Vigência contratual: 12 (doze) meses

Quantidades:

Lâmpadas Inteiras	KG	50.000
Lâmpadas Quebradas	KG	1.000

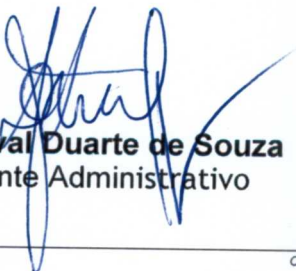
No decorrer do contrato, a responsabilidade técnica da Bulbless Serviços Ambientais é descrita em nome de **Thais Gabriela Gonçalves**, Engenheira Sanitarista e Ambiental, CPF388.594.858-35, CREA 2615859668 (CREA SP 5069876457) e prestação de serviços registrado sob ART 28027230191562438.

Os serviços foram executados por equipes preparadas, qualificadas de acordo com as cláusulas contratuais, atendendo dentro dos prazos estipulados, todas as solicitações que por necessidades foram feitas.

São Paulo, 22 de setembro de 2020.



Nome: **Jose Miguel Jarra Neto**
Cargo/Função: Engenheiro
CPF: 026.155.028-40
CREA: SP-5063440004



Josival Duarte de Souza
Gerente Administrativo



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa

Comando do Exército

FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERVIÇO PARCIAL

CONTRATANTE:

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL

CNPJ: 00.444.232/0001-39

Endereço: Quartel General do exército, Bloco H, 3º Pavimento – Brasília – Distrito Federal

CEP: 70.630-901

FILIAL ONDE O SERVIÇO FOI REALIZADO:

Razão Social: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL

CNPJ: 00.444.232/0003-09

Endereço: Avenida 15 de Março, s/n – Vila Limeira – Piquete/SP

CEP: 12.620-000

Representantes Legais: Ronaldo Cesar Brasil de Souza e Tabata Mayara Ribeiro Toledo Castro

CONTRATADO:

Razão Social: BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 13.844.834/0001-25

Registro Crea: 2040213

Responsável Técnico: Thais Gabriela Gonçalves

Nº DO CONTRATO: 42-FPV-2024

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de contratação de carregamento, transporte, destinação de Resíduos Perigosos (Classe I) e substituição de geoforme, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência nº 002/2024-SEMA/DVQN

Período de execução: 08/janeiro/2025 a 07/janeiro/2026

Valor Contratual: R\$ 454.000,00

ART: 2620250353149

PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

Período de execução: 25/03/2025 a 23/05/2025

Endereço: Avenida 15 de Março, s/n – Vila Limeira – Piquete/SP

CEP: 12.620-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome completo: Thais Gabriela Gonçalves

Título de atribuição: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Registro Crea: 5069876457

RNP: 2615859668

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

O serviço foi referente ao gerenciamento integral de 434,78 toneladas de lodo de ETE industrial, subdividido em:

- Coleta, carregamento e transporte de lodo resultante da Estação de Tratamento de Efluente Industrial (ETE), resíduo Classe I (resíduo Perigoso) acondicionado em geoforme: 290 toneladas;
- Destinação de lodo resultante da Estação de Tratamento de Efluente Industrial (ETE), resíduo Classe I (resíduo Perigoso): 290 toneladas;
- Descarte do geoforme;
- Limpeza da bacia de contenção e instalação de novo geogorme;

1

IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Fábrica Presidente Vargas - Av. 15 de Março s/nº Vila Limeira – Piquete-SP - CEP 12620-000

Tel (12) 3156-9001 - (12) 3156- 9099

home page: www.imbel.gov.br - e-mail: institucional.fpv@imbel.gov.br



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa

Comando do Exército

FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS

- Coleta, carregamento e transporte de lodo resultante do leito de secagem: 144,59 toneladas;
- Destinação de lodo resultante do leito de secagem: 144,59 toneladas.



Guilherme da Silva Ribeiro
Marlin Assessor
Nome
CPF



Guilherme da Silva Ribeiro
Marlin Assessor
Nome
CPF

Piquete, 13 de junho de 2025



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos – CNPJ 46.643.466/0001-06, de acordo com o requerido pela Empresa **BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 13.844.834/0001-25, sede à Rua Loanda, nº 574, Chácara Reunidas, na cidade de São José dos Campos/SP - conforme Processo Interno nº 81455/2019, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em licitações públicas e a quem mais possa interessar que a requerente FORNECEU para este Município, conforme segue:

Contratada: BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME

Prazo: 12 (doze) meses

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/SGAF/2016

Processo Interno: 14589/2016

Objeto: Ata de registro de preços para prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de gesso.

AF	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT
7382/2016	Contratação de empresa para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de gesso.	T	144
2861/2017	Contratação de empresa para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de gesso.	T	150

DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratante atesta, para todos os fins, que os fornecimentos pela Contratada **BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME** foram cumpridos dentro das normas, condições e prazos, atendendo plena e satisfatoriamente aos índices de disponibilidade estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

São José dos Campos, 20 de agosto de 2019.

Este Atestado de Capacidade Técnica impresso em 01 (uma) lauda somente no anverso.

Ricardo Simão

Chefe

Departamento de Recursos Materiais

José Cláudio Marcondes Paiva

Diretor

Departamento de Recursos Materiais

CONTRATANTE:

ORICA BRASIL LTDA CNPJ: 31.056.708/0003-50

Endereço: Avenida Mantiqueira, 317, Vila Cristina, Lorena/SP CEP: 12611-030

LOCAL ONDE O SERVIÇO FOI REALIZADO:

ORICA BRASIL LTDA CNPJ: 31.056.708/0003-50

Endereço: Avenida Mantiqueira, 317, Vila Cristina, Lorena/SP CEP: 12611-030

Representantes Legais:

Nº CREA-SP: 5063707163

Profissional Declarante da Informações Técnicas: Gabriel Netto Lopes

CONTRATADO:

Razão Social: BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 13.844.834/0001-25

Registro CREA: 2040213

Responsável Técnico: Thais Gabriela Gonçalves

Nº DO CONTRATO: PC 18303/2023

- OBJETO DO CONTRATO: Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), estabelecendo diretrizes para a segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, a Lei Estadual nº 12.300/2006 e a Decisão de Diretoria nº 130/2022/P.

- Período de execução: 01 de junho de 2023 a 30 de dezembro de 2024.

- Valor Contratual: R\$ 36.000,00

- ART: 28027230231451570

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome completo: Thais Gabriela Gonçalves

Título de atribuição: Engenheira Sanitarista e Ambiental Registro CREA: 5069876457

RNP: 2615859668

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

O serviço foi referente a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da unidade fabril da Orica localizada em Lorena. O projeto englobou as etapas de:

- Levantamento das áreas de armazenamento de resíduos da empresa
- Diagnóstico e gerenciamento dos resíduos sólidos (Segregação, Acondicionamento, Identificação, Transporte Interno)
- Caracterização dos resíduos por setor: Mapeamento dos resíduos gerados em cada processo produtivo da empresa
- Descrição detalhada dos processos de: Geração, Armazenamento Temporário, transporte, e destinação final de resíduos
- Desenvolvimento da metodologia interna de homologação e controle de fornecedor;
- Elaboração do Plano de Ação

Lorena, 17 de julho de 2025.



Nome: Gabriel Netto Lopes
Gerente e Engenheiro Chefe
CPF: 348.115.728-23
CREA: 5063707163



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos – CNPJ 46.643.466/0001-06, de acordo com o requerido pela Empresa **BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 13.844.834/0001-25, sede à Rua Loanda, nº 574, Chácaras Reunidas, na cidade de São José dos Campos/SP - conforme Processo Interno nº 81455/2019, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em licitações públicas e a quem mais possa interessar que a requerente FORNECEU para este Município, conforme segue:

Contratada: BULBLESS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME

Prazo: 12 (doze) meses

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 206/SGAF/2015

Processo Interno: 98240/2015

Objeto: Ata de registro de preços para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de lâmpadas fluorescentes usadas.

AF	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT
1465/2016	Contratação de empresa para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de lâmpadas fluorescentes.	UN	6.782
2445/2016	Contratação de empresa para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de lâmpadas fluorescentes.	UN	15.000
2801/2016	Contratação de empresa para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de lâmpadas fluorescentes.	UN	9.500
10682/2016	Contratação de empresa para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de lâmpadas fluorescentes.	UN	9.500
9950/2016	Contratação de empresa para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de lâmpadas fluorescentes.	UN	5.200
6766/2016	Contratação de empresa para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de lâmpadas fluorescentes.	UN	2.800



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratante atesta, para todos os fins, que os fornecimentos pela Contratada **BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME** foram cumpridos dentro das normas, condições e prazos, atendendo plena e satisfatoriamente aos índices de disponibilidade estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

São José dos Campos, 20 de agosto de 2019.

Este Atestado de Capacidade Técnica impresso em 02 (duas) laudas somente no anverso.

Ricardo Simão
Chefe

Departamento de Recursos Materiais

José Cláudio Marcondes Paiva
Diretor
Departamento de Recursos Materiais



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos – CNPJ 46.643.466/0001-06, de acordo com o requerido pela Empresa **BULBLESS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 13.844.834/0001-25, sede à Rua Loanda, nº 574, Chácara Reunidas, na cidade de São José dos Campos/SP - conforme Processo Interno nº 81455/2019, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em licitações públicas e a quem mais possa interessar que a requerente FORNECEU para este Município, conforme segue:

Contratada: BULBLESS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME

Prazo: 12 (doze) meses

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 086/SGAF/2017

Processo Interno: 97974/2017

Objeto: Ata de registro de preços para prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de amianto.

AF	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT
870/2018	Contratação de empresa para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de amianto.	T	150
8753/2018	Contratação de empresa para transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de amianto.	T	100

DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratante atesta, para todos os fins, que os fornecimentos pela Contratada **D BULBLESS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME** foram cumpridos dentro das normas, condições e prazos, atendendo plena e satisfatoriamente aos índices de disponibilidade estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

São José dos Campos, 15 de agosto de 2019.

Este Atestado de Capacidade Técnica impresso em 01 (uma) lauda somente no anverso.

Ricardo Simão
Chefe

Departamento de Recursos Materiais

José Cláudio Marcondes Paiva
Diretor

Departamento de Recursos Materiais



Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Manutenção da Cidade

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

EMPRESA: BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

Contrato: 339/19

Prestação de Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DE AMIANTO.

Valor Total do Contrato: R\$ 219.350,00 (duzentos e dezenove mil trezentos e cinquenta reais).

Em atendimento ao Inciso I do art. 87 das Instruções nº 02/16 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

Atestamos para os devidos fins que a contratada, em epígrafe, executou para esta PREFEITURA os serviços, abaixo especificados, não tendo sido constatado nada que a desabone. Não existem pendências, seja reajustamentos ou acertos de qualquer natureza.

Quantidade contratada	Quantidade realizada	Início dos Serviços	Término dos Serviços
205	195,28	29/07/19	24/10/19

São José dos Campos, 19 de novembro de 2019.

Sidney Ribeiro de Paulo
Diretor de Operações - SMC

Contratada

13.844.834/0001-25
BULBLESS SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA
Rua Loanda, 574
Chác. Reunidas - CEP: 12.238-330
São José dos Campos - SP



SJC
SAL DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO DE ATOS

05 JUL. 2019

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Data da Formalização do Contrato

CONTRATO N°

339/19

Nº 2550 de 12/07/19

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DE AMIANTO.

Prazo: 04 (quatro) meses

Valor: R\$ 175.480,00

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 235/SGAF/2018

Dotação Orçamentária: 5510.339039.15.452.0008.2044.01

Processo Administrativo Digital nº: 131119/2018

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com sede à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.466/0001-06, Inscrição Estadual nº isento, representado pelo Secretário de Manutenção da Cidade, Sr. Ricardo Minoru Iida, brasileiro, casado, portador do CPF nº 159.423.788-35 e do RG nº 25.632.370-7, SSP/SP, adiante designado simplesmente CONTRATANTE, e BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME, com sede à Rua Loanda, nº 574, Chácaras Reunidas, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.844.834/0001-25, Inscrição Municipal nº 181713, representada por seu sócio proprietário administrador, Sr. Gerval Terto de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 072.168.718-047 e do RG nº 17.393.950, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Carlos de Campos, nº 262, Jardim Esplanada II, na cidade de São José dos Campos/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se à execução dos SERVIÇOS conforme discriminado no ANEXO ÚNICO deste contrato.

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES

2.1. O valor total do contrato é de R\$ 175.480,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo que o valor unitário é o descrito no ANEXO ÚNICO deste contrato.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A respectiva contratação será atendida pela dotação orçamentária nº 5510.339039.15.452.0008.2044.01 constante do exercício de 2019 (recurso próprio).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

CLÁUSULA 4ª - DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá executar os SERVIÇOS, objeto deste contrato, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Ordem de Serviço (OS) por escrito, da CONTRATANTE.

4.2. Os serviços deverão ser executados como definidos no ANEXO ÚNICO deste contrato.

CLÁUSULA 5ª - DOS REAJUSTES

5.1. Não haverá reajuste de qualquer natureza e os preços não serão objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção em cumprimento à legislação aplicável à matéria, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

CLÁUSULA 6ª - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

6.1. As medições serão mensais referentes à quantidade de material efetivamente recolhido, com pagamento em 30 (trinta) dias corridos, após cada recebimento dos serviços e respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

6.1.1. Nas hipóteses em que seja obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme previsto na Portaria CAT-162, de 29/12/2008, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail constante do ANEXO ÚNICO do presente Contrato.

6.1.2. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, devendo a Contratada indicar o banco para recebimento, preferencialmente um dos seguintes bancos: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

6.2. O pagamento fora do prazo estabelecido sujeitará ao Município à multa de 1% (um por cento) em favor da CONTRATADA, além dos juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, e atualização monetária, conforme o índice IPC FIPE.

6.3. O pagamento somente será efetuado à CONTRATADA mediante:

6.3.1. Atestado de execução dos serviços, fornecido pela Unidade Gerenciadora do presente Contrato.

6.3.2. Apresentação de prova de recolhimento mensal do FGTS através das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

6.3.2.1. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim. Tal comprovação poderá ser apresentada através de um dos seguintes meios:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

a) Meio magnético, gerado pelo SEFIP (programa validador Sistema Empresa de Recolhimento ao FGTS e informações à Previdência Social);

b) Cópia autenticada da GFIP pré emitida, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

c) Cópia autenticada da segunda via do formulário impresso da GFIP. Deverá ser apresentada ainda, cópia autenticada do comprovante de entrega da GFIP contendo o carimbo CIEF - Cadastro de Inscrição de Entidades Financeiras, com os dados do receptor (nome, agência e data de entrega) e autenticação mecânica.

6.3.2.2. Se por ocasião da apresentação da fatura não houver decorrido o prazo legal para recolhimento dos Encargos Sociais (INSS, FGTS) poderão ser apresentadas cópias das Guias de Recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

6.3.2.3. Cópia da quitação do salário ("folha de pagamento" / "recibo" devidamente assinado e datado ou "comprovante de depósito") correspondente ao mês imediatamente anterior a execução dos serviços, identificando o número do Contrato e informando:

- Cargo ou função;
- Remuneração, discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;
- Descontos legais;
- Quantidade de quotas e valor pago à título de salário-família;
- Totalização por rubrica e geral;
- Resumo geral consolidado da folha de pagamento.

6.3.2.3.1. Em caso de desligamento do empregado, deverá ser apresentado cópia da rescisão contratual devidamente quitada no prazo estabelecido por lei.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO

7.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8ª - DO PRAZO

8.1. Este Contrato será celebrado pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

8.2. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria requisitante no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

8.2.1. O prazo para emissão da Ordem de serviço poderá ser prorrogado desde que ocorra motivo justificado.

CLÁUSULA 9ª - DO RECEBIMENTO

9.1. O objeto será recebido em conformidade com o ANEXO ÚNICO deste instrumento.

9.2. Na hipótese da não aceitação dos serviços, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA das irregularidades e registrará o fato, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não aceitação.

9.3. A CONTRATADA deverá refazer os serviços conforme determinação da fiscalização da Secretaria de Manutenção da Cidade.

9.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e estar em conformidade com os termos da Portaria CAT-162, de 29/12/2008, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso.

9.4.1. O não atendimento da prescrição acima sujeita à CONTRATADA a recusa dos serviços, bem como às demais sanções legais e contratuais cabíveis.

9.5. Não será aceito preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento e proposta vencedora.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do prestador de serviços pela qualidade e garantia do objeto.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O atraso na execução do serviço contratado, segundo definido na Ordem de Serviço expedida pela Secretaria requisitante, sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor total em atraso, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), o qual excedido configurará inexecução parcial.

10.2. Pela execução do serviço em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

10.2.1. Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

10.3. As multas dos itens 10.1, 10.2 e subitem não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 10.6 deste instrumento, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.4.1. Advertência;

10.4.2. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total contratado;

10.4.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial, calculada sobre o montante não cumprido do contrato;

10.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

10.4.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

10.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.6. As penalidades previstas são autônomas e poderão ser cumuladas com a multa. Suas aplicações serão regidas pelo art. 12 do Decreto Municipal nº 11.755/05 e pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme aplicável.

10.7. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São José dos Campos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

CLÁUSULA 11ª - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. É obrigação da CONTRATADA demonstrar à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças da CONTRATANTE, durante todos os meses de duração do contrato, que mantém as mesmas condições de habilitação, principalmente quanto aos encargos fiscais e trabalhistas.

11.2. Caberá à CONTRATANTE, exigir a demonstração, mês a mês, da situação regular junto ao INSS e com relação ao FGTS e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATADA se obriga à execução integral dos serviços objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, seja por erro seja por omissão.

12.2. Não será permitida a execução dos serviços contratados sem que o órgão competente do Município de São José dos Campos emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço (OS).

12.3. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato, ainda que criados em momento posterior a presente licitação.

12.4. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, sendo admitida, no entanto, a subcontratação parcial desde que aprovada por escrito pelo Município.

12.5. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente contrato, prevalecerão às condições e exigências do Edital que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

12.6. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

12.7. A CONTRATADA é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, ainda que criados em momento posterior a presente licitação.

12.8. A CONTRATADA é, exclusivamente, responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo

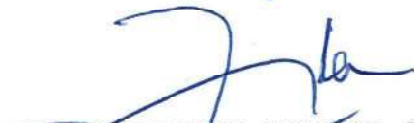
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

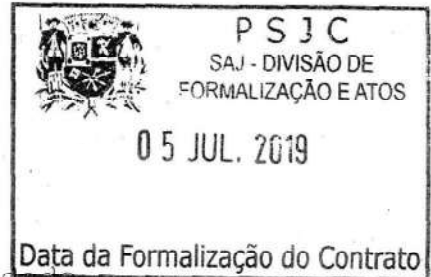
essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

12.9. Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

São José dos Campos,


RICARDO MINORU IIDA
Secretário de Manutenção da Cidade




BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

TESTEMUNHAS:


Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe - Formalização e Atos
Matrícula: 662754


Susi Tiemi Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

CONTRATANTE EMITENTE:

Nome/Razão Social: **VERDE RENOVA COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA**

CPF/CNPJ: 10.526.506/0001-92

Endereço: Rodovia BR 354, 2261 – Km 706 bairro Campo do Meio, no município de Caxambu
MG - CEP: 37440-000

CONTRATADA:

Nome/Razão Social: **BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 13.844.834/0001-25

Número de registro no CREA - SP: 2040213

Responsável Técnico da Empresa: Thais Gabriela Gonçalves

Número do Registro (CREASP): 5069876457

Registro Nacional: 2615859668

OBJETO DO CONTRATO:

Objeto: Coleta, transporte e destinação por caminhão ROLL ON/OFF RESÍDUOS CLASSE II

Total Contratual: 679 toneladas

PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

Período de execução: 06 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: Thais Gabriela Gonçalves

Título de atribuição: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Número do Registro (CREASP): 5069876457

Registro Nacional: 2615859668

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Gerenciamento operacional, envolvendo carregamento, transporte e destinação de 679 toneladas de resíduos Classe II.

Caxambu - MG, 29 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO DE SOUZA ESTANISLAU
Data: 29/09/2025 11:28:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profissional Declarante da Informações Técnicas:

Nome: Roberto Estanislau

CREA 211795

CRT/MG:16134648

Cargo: Responsável Técnico – Verde Renova



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 5291790	CPF/CNPJ: 13.844.834/0001-25	Emitido em: 02/02/2026	Válido até: 02/05/2026
Nome/Razão Social/Endereço: BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA RUA LOANDA CHÁCARAS REUNIDAS SAO JOSE DOS CAMPOS/SP 12238-330			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
GGM6B91	N/A	Caminhão
SWU4C40	N/A	Veículo
Classes de Risco (Res. ANTT 5998/2022 e suas atualizações)		
Classe 1: Explosivos Classe 2: Gases Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis Classe 5: Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes Classe 8: Substâncias Corrosivas Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos Classe 3: Líquidos Inflamáveis		
ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.		
Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)		
RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;		
Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais		
AMBIPAR RESPONSE S.A: 0800 117 2020; AMBIPAR RESPONSE S.A: (0xx11) 3526-3526;		

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5998/2022 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

QUEN.7CHA.BW5Y.6XPT



Sistema Manifesto de Transporte de Resíduos

MTR Nacional Sinir

Ficha de Cadastro de Usuário

Identificação do Usuario			
Perfil: Gerador - Destinator - Armazenador temporário - Transportador			
Razão Social: Bulbless Serviços Ambientais LTDA - 14481		CPF/CNPJ: 13844834000125	
Endereço: Loanda, 574		CEP: 12238330	
Complemento:			
Município: São José dos Campos		Estado: SP	Telefone: 1233221111
Email: ambiental@bulbless.com.br			
Data Cadastro: 03/07/2020			

Licença de Armazenador Temporário

Licença de Destinator		
Licença Nº: 57004107	Validade: 06/10/2026	Orgão Emissor: Estadual
Município:	Estado: São Paulo	

Licença destinator			
Classe			
NBR 10.004			
CLASSE I	CLASSE II A	CLASSE II B	
Resíduos Serviços de Saúde (RSS)			
GRUPO E (RSS)			

Licença de Transportador		
Licença Nº: AATIPP 5291790	Validade: 27/05/2026	Orgão Emissor: Estadual
Município:	Estado: São Paulo	

Atividade de Transporte (Classe)			
NBR 10.004			
CLASSE I	CLASSE II A	CLASSE II B	
Resíduos Serviços de Saúde (RSS)			
GRUPO E (RSS)			



As informações constantes nesta Ficha de Cadastro de Usuário foram prestadas pelo próprio usuário, em caráter de autodeclaração, sob sua inteira responsabilidade.

Placa dos Veículos	
GDF7219	SWU4C40



As informações constantes nesta Ficha de Cadastro de Usuário foram prestadas pelo próprio usuário, em caráter de autodeclaração, sob sua inteira responsabilidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 3654056/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionado se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: THAIS GABRIELA GONÇALVES

Número de registro no CREA-SP: 5069876457
Registro Nacional do Profissional: 2615859668

Expedido em: 25/04/2017
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 388.594.858-35

RG - REGISTRO GERAL: 47.927.963-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/12/1991

Endereço: Rua DOS HIBISCOS, 62
LOTEAMENTO VERANA
12227874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Título, curso e atribuição:

Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Curso: ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Atribuição:

As atribuições constantes no artigo 18 da Resolução CONFEA n.º 218/73 para as atividades previstas na Resolução CONFEA n.º 310/86 referente a área de saneamento e as relacionadas a área ambiental da Resolução CONFEA n.º 447/00.

Diploma/Certificado expedido em: 23/09/2016

Pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO DE LAVRAS

Ano Letivo: 2016

Data de Colação de Grau: 23/09/2016

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Continuação da Certidão: CI - 3654056/2025 Página 02

Código de controle da certidão: 0eeb78b3-3706-4d52-bebf-3545163a7bab

Situação cadastral extraída em: 12/06/2025 16:20:54 - Certidão reimpressa em 12/06/2025 16:27:34.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Rua: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37, , PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12246-190, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 12 de Junho de 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3797677/2026

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Número de registro no CREA - SP: 2040213

Data do registro: 01/03/2016

Processo (Sipro): F-000592/2016

Processo (SEI): -*-*-*--*

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: THAIS GABRIELA GONÇALVES

Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069876457 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2615859668

Data de início da responsabilidade técnica: 01/09/2023

Responsabilidade Técnica Inativa:

Nome: CARINA FERREIRA CHAVES

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069237964 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2612853707

Data de início da responsabilidade técnica: 01/03/2016

Data de término da responsabilidade técnica: 19/07/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3797677/2026 Página 02

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: fe0706c5-7f2b-4eb0-a992-415ec87790d5

Situação cadastral extraída em: 07/01/2026 10:23:11

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Avenida: ANCHIETA, 661, , JARDIM NOVA AMÉRICA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12242-280, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de Janeiro de 2026



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	Nº
	57002478
	Data
	20/11/2020

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		
CNPJ 13.844.834/0001-25		Cadastro CETESB 6450097858
Logradouro RUA LOANDA	Nº 574	Complemento
Bairro CHÁCARAS REUNIDAS	CEP 12.238-330	Município SAO JOSE DOS CAMPOS

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Transporte rodoviário de produtos perigosos

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

O interessado prestou a seguinte declaração:

1. Não haverá instalação destinada ao abastecimento de frota própria com combustível armazenado em tanques aéreos com capacidade total de armazenamento superior a 15 m³ e/ou tanques subterrâneos de qualquer capacidade.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo

Esta Declaração de número 57002478 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 06/10/2026

Nº 57004107

Versão: 01

Data: 03/08/2023

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA				CNPJ	13.844.834/0001-25
Logradouro	RUA LOANDA				Cadastro na CETESB	645-9785-8
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
574		CHÁCARAS REUNIDAS	12238-330	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Processamento de Lâmpadas descartadas que contém mercúrio, sem recuperação de mercúrio

Bacia Hidrográfica

61 - PARAÍBA

UGRHI

2 - PARAÍBA DO SUL

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
320,00	212,50			

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
00:01		23:59

Número de Funcionários

Administração	Produção
2	4

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91819641	Ar, Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Esta licença de número 57004107 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 06/10/2026

Nº 57004107

Versão: 01

Data: 03/08/2023

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Operar e manter adequadamente o Sistema de Ventilação Local Exaustora (SVLE) Equipamento de Controle de Poluição (ECP), de modo que a emissão de mercúrio total, após o equipamento de controle, não ultrapasse o limite de 0,05 mg/Nm³, na base seca. O SLVE e o ECP devem receber manutenções periódicas.
03. Realizar, a cada período de 6 (seis) meses, procedimento de amostragem em chaminé para avaliação da emissão residual de mercúrio total, conforme as diretrizes do Parecer Técnico n.º 100/2020/IPAA. O cronograma para a realização da amostragem em chaminé deverá ser formalmente apresentado à CETESB até 31/janeiro. Os resultados do Relatório de Monitoramento das Emissões Atmosféricas (RMEA) deverão ser apresentados, em até 60 (sessenta) dias após a data da amostragem, e estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
04. O Equipamento Quebra Lâmpadas (EQL) deverá operar com pressão negativa e toda exaustão no interior dos tambores ou recipientes de lâmpadas quebradas deverá estar provida da melhor tecnologia de retenção de mercúrio (filtro HEPA seguido de filtro de carvão) ou outro equipamento de controle de poluição de eficiência igual ou superior.
05. O processo de operação do EQL deverá ocorrer sem emissões fugitivas, em particular no manuseio dos resíduos e substituição dos tambores ou recipientes.
06. A operação do EQL deverá ser realizada em salas fechadas com piso impermeável e estar afastada das entradas e janelas de outras edificações do entorno. Essa sala deverá ser dotada de Sistema de Ventilação Local Exaustora (SVLE), independente do resto da edificação, com Equipamento de Controle de Poluição (ECP) do ar.
07. Manter implementado plano de manutenção e operação do EQL, composto de inspeções e registros referentes aos seguintes aspectos: a) EQL: antes da cada utilização, checando principalmente pressão negativa, número de lâmpadas processadas e realização das manutenções; b) Equipamentos de controle de poluição: o estado dos selos e conexões; e o programa de troca de filtros (Bag, HEPA e carvão ativado) com base nas especificações do fabricante, comprovada tecnicamente. Os dados registrados para avaliação do controle e das trocas de filtros realizadas deverão ser apresentados anualmente à CETESB, até o dia 31 de março de cada ano.
08. Deverá estar disponível no empreendimento para consulta da CETESB, quando necessário, os seguintes dados: a) Plano de manutenção do equipamento de trituração de LIM e dos equipamentos de controle; b) Quantidades anuais: tipo de Lâmpada inservível que contém Mercúrio (LIM) por gerador, número e peso de LIM moídas e registros das trocas de filtros por quantidade de LIM moídas; c) Controle e registro da data de enchimento das embalagens de resíduos; d) Quantidades anuais dos tipos de resíduos gerados (incluindo os filtros do equipamento de trituração de lâmpadas) e sua destinação ambientalmente adequada por meio de CADRI, para cada destino.
09. Os esgotos sanitários gerados na empresa deverão ser lançados na rede pública coletora.
10. Os recipientes (contêineres e tambores) contendo resíduos sólidos gerados na trituração das LIM deverão ser devidamente selados, datados e rotulados, até a destinação final ambientalmente adequada, autorizada por meio de CADRI, devendo permanecer armazenados somente o tempo necessário para sua destinação compatível com a capacidade do empreendimento.
11. As operações de manuseio das lâmpadas fluorescentes deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento da embalagem, quebra das lâmpadas e a liberação de seu conteúdo no ambiente.
12. Nas áreas de atividades ao ar livre não poderão ser armazenados quaisquer tipos de lâmpadas, recipientes de condicionamento e armazenamento de lâmpadas ou outros resíduos que contenham mercúrio.
13. A empresa deverá manter programa interno de autofiscalização, de modo a garantir a limpeza adequada de pisos das áreas internas e externas da unidade de processamento, com a adoção de medidas de controle



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 06/10/2026

Nº 57004107

Versão: 01

Data: 03/08/2023

RENOVAÇÃO

preventivas para evitar acúmulo de material nestas áreas.

14. O manuseio dos resíduos sólidos gerados na trituração de LIM, como a separação e/ou peneiramento, é expressamente proibido de ser realizado pela empresa.
15. As embalagens utilizadas no armazenamento e transporte de resíduos, bem como, outros equipamentos da operação do EQL, quando gastos ou danificados, deverão ser caracterizados para a destinação final ambientalmente adequada. Caso sejam classificados como resíduos perigosos - Classe I, o envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de Certificado de Movimentação de Resíduo de Interesse Ambiental (CADRI).
16. Os resíduos sólidos classe I - perigosos, gerados pelo empreendimento, deverão ser adequadamente conforme a norma NBR 12.235 "Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos" da ABNT e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB por meio de CADRI.
17. Os resíduos sólidos classe II - não perigosos, gerados pelo empreendimento, deverão ser adequadamente armazenados, conforme a Norma NBR 11.174 "Armazenamento de Resíduos Classe II - Não Inertes e III - Inertes" da ABNT e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB.
18. A área de transbordo de resíduos sólidos perigosos e não perigosos deverá ser operacionalizada de modo a atender as diretrizes das normas NBR 12.235 "Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos" e NBR 11.174 "Armazenamento de Resíduos Classe II - Não Inertes e III - Inertes" da ABNT.
19. A área de transbordo da empresa deverá receber exclusivamente resíduos sólidos e estar devidamente identificada/delimitada no galpão da empresa.
20. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender os padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
21. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em Sistema Municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema Estadual, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021.

OBSERVAÇÕES

01. Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Agência Ambiental de São José dos Campos da CETESB deverá ser, formalmente comunicada, com a indicação da desconformidade, das causas do episódio e as medidas de adequação adotadas para correção das irregularidades.
02. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações ou impostas exigências técnicas adicionais.
03. As unidades de processamento não deverão ser utilizadas para o processamento de outros tipos de lâmpadas (incandescentes, LED, etc.).
04. O prestador de serviço deverá orientar o gerador quanto às medidas de segurança recomendadas pelo fabricante para acondicionar adequadamente as LIM em recipiente rígido, a fim de evitar a emissão de mercúrio e seus componentes durante o armazenamento e transporte.
05. O recebimento de LIM no empreendimento deverá ser precedido da obtenção de CADRI pelo gerador de LIM.
06. A presente licença refere-se à atividade de processamento de LIM, sem remoção de mercúrio, e transbordo de resíduos sólidos perigosos e não perigosos. A atividade de processamento de LIM contempla 01 (um) Equipamento Quebra-Lâmpadas (EQL) implantado ou operando de forma permanente no local, com capacidade de processamento de 3.000.000 unidades/ano, e 150.000 unidades/ano de lâmpadas vapor de sódio. Esta licença não é válida para a utilização dos equipamento(s) quebra-lâmpadas de forma temporária, no local do gerador. A área de transbordo está autorizada a realizar o armazenamento temporário dos seguintes resíduos sólidos:
-Componentes eletrônicos de alta tecnologia (chips, fibra ótica, semicondutores, tubos de raios catódicos,



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 06/10/2026

N° 57004107

Versão: 01

Data: 03/08/2023

RENOVAÇÃO

- baterias);
- Diversos contaminados com hidrocarbonetos (filtros, estopas, plásticos, embalagens, etc.)
 - Diversos contaminados com tintas, solventes, amianto, mercúrio;
 - Diversos não contaminados (EPIs, borracha, embalagens, etc.);
 - Embalagens metálicas contaminadas com tintas, solventes, óleo etc;
 - EPIs contaminados;
 - Fracos pressurizados: Aerossóis;
 - Pilhas e baterias;
 - Recicláveis não contaminados (papéis, papelão, plásticos, lonas, metais, vidro, etc.);
 - Resíduo de Madeira;
 - Resíduos de impressão, cartuchos, toners, tintas, etc.;
 - Resíduos de serviço de saúde - Grupo B (termômetros de mercúrio, raio X, fixadores e reveladores, medicamentos vencidos e contaminados (estado sólido), móveis e equipamentos);
 - Resíduos eletroeletrônicos (computadores, teclados, etc.);
 - Tambores metálicos e bombonas usadas (vazios).



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5291790	02/02/2026	02/02/2026	02/05/2026

Dados básicos:

CNPJ : 13.844.834/0001-25
Razão Social : BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Nome fantasia : BULBLESS
Data de abertura : 31/01/2011

Endereço:

logradouro: RUA LOANDA
N.º: 574 Complemento:
Bairro: CHÁCARAS REUNIDAS Município: SAO JOSE DOS CAMPOS
CEP: 12238-330 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV
17-62	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo

Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.	
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.	
Chave de autenticação	BX5RX3G1Q6YXBIQ2

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS**SUBSECRETÁRIO(A):** JOSE BENTO DA ROCHA**SUPERINTENDENTE(A):** IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**Solicitação:** 137664/2026**Nº Declaração** 20266205**Válida até:** 23/04/2027

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR**CPF/CNPJ:** 13.844.834/0001-25**NOME/RAZÃO SOCIAL:** BULBLESS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**EMPREENDIMENTO****NOME:** BULBLESS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**ENDEREÇO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM DIVERSOS PONTOS, GOIÂNIA (GO)**REPRESENTANTE LEGAL****CPF/CNPJ:** 388.594.858-35**NOME/RAZÃO SOCIAL:** THAIS GABRIELA GONÇALVES**ATIVIDADES**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS, EXCETO A BASE OPERACIONAL DA TRANSPORTADORA.

COORDENADAS

-16°40'00.00, -49°15'00.00

DESCRIÇÃO

COLETA, TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM GOIÁS.

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-AS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A SUA INVERACIDADE CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fonte:

IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás

Código de Autenticação:

QCQGMWMC7O139AE

Documento emitido em:

23 de Abril de 2026 às 12:29:24



Valide com um
smartphone

Endereço para validação:

<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=QCQGMWMC7O139AE&t=DEC>

